



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

V REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

DATA: 06/11/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC

As dez (10) horas do dia seis (06) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Assessoria Contábil e Técnica (ASCONTEC), realizou-se a quinta (V) Reunião Ordinária envolvendo os Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e o Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros do Conselho de Previdência: Adelândia Henrique de Brito, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Millian Pedrosa Araújo e Kassio Philippe Almeida Barrozo. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro, Adelândia Henrique de Brito e Josefina Barbosa Farias. A Srta Adelândia Henrique de Brito, na condição de Presidente do Conselho de Previdência deu início a reunião e passou a palavra para o Presidente do QUIPREV, para que o mesmo fizesse alguns esclarecimentos a cerca do parcelamento de débitos previdenciários - patronal, o mesmo informou que foi feito o parcelamento de débitos patronais, aprovado por lei e que foi formalizado um Termo de Acordo de Parcelamento devidamente cadastrado no sistema CADPREV, nos moldes estabelecidos pela Portaria SPREV nº 1.492/2022. Ressaltou que com a aprovação da PEC 66/2023 e posterior promulgação da mesma, transformando-o em Emenda à Constituição sob o nº 136, esse mesmo parcelamento será objeto de um reparcèlement, já que com a nova Emenda à Constituição o parcelamento poderá ser feito em 300 (trezentas) parcelas. O não parcelamento ou a falta de pagamento pode acarretar sanções ao ente, incluindo a perda de transferências voluntárias da União e a impossibilidade de celebrar convênios, conforme previsto na Lei nº 9.717/1998. O pagamento das parcelas referentes ao parcelamento será feito automaticamente na conta da entidade executiva, sendo o valor mensal das parcelas, debitado automaticamente na conta do FPM. Em seguida falou sobre a Certificação dos Conselheiros, reforçando a obrigatoriedade da certificação dos membros dos Conselhos e Comitê, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 74, sendo que o prazo final se encerra em dezembro de 2025. Ressaltou-se que, a partir de 2026, somente poderão ser nomeados representantes devidamente certificados, reforçando-se a necessidade de que todos os conselheiros providenciem sua certificação dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento normativo e comprometimento da governança do RPPS. O Sr. Castro reforçou os requisitos elencados na portaria nº 1.467/2022, como também



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

falou sobre a necessidade de todos obterem a certificação ainda no ano de 2025 já que a regra muda a partir de janeiro de 2026. A certificação assegura que os conselheiros estejam aptos a analisar as informações contábeis, atuariais, de investimentos e de gestão, de forma a exercer com responsabilidade e transparência a governança do RPPS, evitando riscos e garantindo decisões fundamentadas. Foi deliberado que todos os conselheiros deverão providenciar a certificação no prazo estipulado pela legislação vigente, sob pena de descumprimento normativo e comprometimento da governança do Regime Próprio. Atualmente, 1/3 dos membros do conselho fiscal estão certificados, 100% do comitê de investimentos são certificados e quatro entre os sete membros do conselho de previdência são certificados. Em 2026, iniciará novo mandato e só poderá ser nomeado, representantes devidamente certificados. Partilhou sobre as Contas de Gestão, ressaltando o dever de prestar contas da gestão do RPPS, em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da Publicidade, a Transparência, a Responsabilidade, Legalidade entre outros. O não cumprimento poderá resultar em sanções e multas aplicadas pelos órgãos de controle, além de responsabilização pessoal dos gestores e conselheiros omissos. Por fim, partilhou sobre a Regularidade no Envio de Contas Mensais ao TCE, destacando a importância do envio regular e tempestivo das contas mensais ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme prazos estabelecidos. O envio correto e fiel assegura benefícios institucionais, como a manutenção da regularidade fiscal e previdenciária do Município, enquanto a inobservância pode acarretar advertências, multas e outras sanções por parte do órgão fiscalizador. Em 2025 o QUIPREV encontra-se em dia e regular no envio das informações. Por fim, foi partilhado da aprovação de lei que concede gratificação aos conselheiros, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), chamada de "JETON". Tem como critérios para recebimento, que o membro seja certificado, participar da reunião e estar em dia com suas obrigações legais. A reunião foi encerrada. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada, conforme anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

V REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA: 06/11/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC
FOTOS

